



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230581** **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-052-PMVX**

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica SRP nº 9.2023-052-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 106/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar os preços dos produtos Apresentados pelas empresas classificadas em primeiros lugares, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-052-PMVX, autorizado no processo administrativo nº 106/2023 (art. 55, XI).

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura confecção e fornecimento de materiais gráficos (impressos), conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-052-PMVX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

a) Fornecedor **ANTONIO BRITO DIAS LTDA** e nome fantasia **ABAETÉ GRAFICA**, com sede na Travessa Búfalo, nº 126, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira-PA, CEP: 68372-170, e inscrita no CNPJ sob o nº 06.901.190/0001-70, e-mail: [abt.graf@hotmail.com](mailto:abt.graf@hotmail.com), representada pelo Sr. ANTONIO BRITO DIAS, nacionalidade brasileiro, nascido em 19/09/1952, solteiro, empresário, CPF nº 396.011.702-78, Carteira de identidade 3037549 SSP/PA, residente e domiciliado na Travessa Búfalo, 126, Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira-PA CEP: 68372-170.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00001	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA. - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	5,100.00	0,850	4.335,00
00002	CARIMBO COLOP 55. - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE		495.00	54,000
26.730,00					
00003	CONVITE IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ ,GRAMATURA 180gr, TAMANHO 163x225mm, EM ATÉ 05, - Marca.: SERVIÇO CORES,ARTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	7,000.00	2,140	14.980,00
00004	CRACHÁ PVC COM PROTETOR E CORDÃO LISO. - Marca.: S ERVIÇO	UNIDADE	3,200.00	7,700	24.640,00
00005	PAPEL TIMBRADO 21x29,7cm 4x0 PAPEL SULFITE 70gr. - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	6,900.00	2,500	17.250,00
00006	PASTA COM BOLSA 4x0 TAMANHO ABERTO 31x45cm. - Marc a.: SERVIÇO	UNIDADE	7,200.00	2,600	18.720,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



00007	CARTÃO DE VISITA TAMANHO 9x5cm 4x4 PAPEL COUCHÊ 30 0Gr VERVIZ TOTAL FRENTE E VERS - Marca.: SERVIÇO	MILHEIRO	92.00	166,000	15.272,00
00008	INFORMATIVO TAMANHO A3,IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO,PAPEL COUCHÊ 120gr 1 dob - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	7,400.00	3,400	25.160,00
00009	BLOCOS DIVERSOS 21x29,7cm 5x0 VIAS PAPEL COPIATIVO . - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	2,340.00	44,000	102.960,00
00010	CERTIFICADO 21x29,7cm 4x0 PAPEL SUFITE 180g. - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	6,700.00	2,900	19.430,00
00011	CONFEÇÃO DE CRACHÁS EM PAPELÃO OU PAPEL EQUIVALENTE,TAMANHO A5,COM BARBANTE, - Marca.: SERVIÇO DO PESCOÇO.	UNIDADE	3,900.00	1,450	5.655,00
00012	FOLDER 30x20cm com 2 VINCULOS DOBRADOS 4x4 PAPEL COUCHÊ 115g. - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	3,700.00	0,780	2.886,00
00013	PANFLETO 10x15cm 4x0 PAPEL COUCHÊ 115g. - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	3,800.00	0,390	1.482,00
00014	PANFLETO 15x21cm 4x0 PAPEL COUCHÊ 115g. - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	4,600.00	0,390	1.794,00
00015	PANFLETO COLORIDO - MILHEIRO (1000 und), TAMANHO 15x21,FRENTE. - Marca.: SERVIÇO	MILHEIRO	252.00	440,000	110.880,00
00016	PANFLETO EM UMA COR - MILHEIRO (1000 und),TAMANHO 15x21,FRENTE. - Marca.: SERVIÇO	MILHEIRO	222.00	95,000	21.090,00
00017	PLASTIFICAÇÃO DE POLASEAL 0,07 MICRA FORMATO ATÉ A 4. - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	1,200.00	4,550	5.460,00
00018	ENCADERNAÇÃO CAPA FORMATO A4 COM GRAVAÇÃO NA CAPA E NO DORSO DO LIVRO ATÉ, - Marca.: SERVIÇO 100 FOLHAS.	UNIDADE	2,100.00	56,000	117.600,00
00019	Bloco de auto de infração com 2 vias em papel auto copiativo numerados - Marca.: SERVIÇO DEMUTRAN	BLOCO	700.00	8,500	5.950,00
00020	Bloco de auto de infração com penalidade de multa com 5 vias - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	700.00	37,000	25.900,00
00021	em papel autocopiativo numerados 21x29,7 cm CREDENCIAIS PARA EVENTOS - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	1,900.00	1,900	3.610,00
00022	CREDENCIAIS PARA EVENTOS: CREDENCIAL 10X14CM, CORES 4X0, ACABAMENTOS: 02 FUROS, CORDÃO E CORTE RETO. Credencial para eventos : CREDENCIAL 10 X 14 CM, CORES 4 X 0 ACABAMENTOS: - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	700.00	1,900	1.330,00
00023	Credencial para eventos : CREDENCIAL 10 X 14 CM, CORES 4 X 0 ACABAMENTOS: 02 FUROS, CORDAO E CORTE RETO. Nominata 15x21cm 4x0 Papel Couchê 300gr - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	1,500.00	1,900	2.850,00
00024	CARIMBO COLOP 20. - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE		515.00	33.900
17.458,50					
00025	CARTAZ 31x45cm 4x0 PAPEL COUCHÊ 115g. - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	3,400.00	2,900	9.860,00
00026	CARTAZ 42x62cm 4x0 PAPEL COUCHÊ 115g. - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	3,900.00	2,800	10.920,00
00027	INFORMATIVO TAMANHO ABERTO 31x45cm TAMANHO FECHADO 31x22,5cm 4x4 1 CARDENO, - Marca.: SERVIÇO PAPEL COUCHÊ 115g.	UNIDADE	2,600.00	5,100	13.260,00
00028	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 3,8 X 1,4 CM - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	250.00	33,000	8.250,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 3,8 X 1,4 CM: A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA; ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO; ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUÍVEL; FORMATO RETANGULAR OU REDONDO; MECANISMO REFRÁTIL; BORRACHA EM FOTO POLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE.				
00029	Carimbo automático ou auto/entintado - TAMANHO 4 , 7 X 1 , 8 CM. - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	360.00	34,900	12.564,00
	CARIMBO AUTOMATICO OU ENTINADO 3: TAMANHO 4,7X1,8 CM MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA; ESTRUTURA RIGIDA EM MATERIAL ACRILICO OU PLASTICO; ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUIVEL; FORMATO RETANGULAR OU REDENDO; MECANISMO REFRATIL; BORRACHADO EM FOTO POLIMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE.				
00030	PANFLETO EM UMA COR - MILHEIRO (1000 und),TAMANHO OFICIO ,FRENTE. - Marca.: SERVIÇO	MILHEIRO	222.00	115,000	25.530,00
00031	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL FORMATO A4 COM CAPAS PROTETORAS ATÉ 100 FOLHAS. - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	800.00	3,900	3.120,00
00032	CARTÃO DE VISITA TAMANHO 9x5cm 4x4 PAPEL COUCHÊ 30 0Gr LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ, - Marca.: SERVIÇO LOCALIZADO FRENTE E VERSO.	MILHEIRO	15.00	166,000	2.490,00
00033	BLOCO DE REQUISIÇÃO - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	600.00	7,800	4.680,00
00034	BLOCO PADRONIZADO C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	600.00	7,500	4.500,00
00035	CADERNO PLANEJAMENTO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	1,250.00	28,500	35.625,00
	CADERNO DE PLANEJAMENTO, CAPA DURA, CAPA IMPRESSA CROMIA MAIS LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL WIRE-O, COM CALENDÁRIO E ESPAÇO PARA REGISTRO E OBSERVAÇÕES DURANTE TODO O ANO LETIVO. TAMANHO A4, COM 200 PÁGINAS.				
00036	CALENDÁRIO 21X30CM - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	3,300.00	4,000	13.200,00
00037	PAPEL COUCHÊ 300G, PERSONALIZADOS COLORIDO CERTIFICADO 21X30CM - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	3,300.00	2,900	9.570,00
	CERTIFICADO 21X30CM: PAPEL COUCHÊ 250G, TAMANHO 21X30CM, CORES 4X0.				



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



00038	FOLDER 2 - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	1,300.00	1,240
1.612,00	FORMATO FECHADO 21 X 10 CM; PAPEL COUCHET FOSCO 180 GR; IMPRESSÃO 4/4 CORES. ACABAMENTO 02 VINCOS E 02 DOBRAS. APLICAÇÃO DE VEMIZ LOCALIZADO FRENTE E VERSO.			
00039	FOLDER ABERTO A3 FECHADO 21X10CM - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	1,500.00	1,940
00040	FOLDER 1 FORMATO FECHADO 21X10 CM 120GR - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	1,200.00	0,780
00041	ATENDIMENTO DOMICILIAR C/100 - Marca.: SERVIÇO (para uso exclusivo de SAD)	BLOCO	500.00	7,750
00042	AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	500.00	7,750
00043	ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	3,000.00	7,750
00044	ATESTADO MEDICO C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	5,000.00	3,850
00045	APAC C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	11,750
1.175,00	AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO C/100 - Marca.: SERVIÇO (para uso exclusivo de SAD)	BLOCO	500.00	7,750
00047	BLOCO DE PEDIDO DE INSULINA - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	200.00	7,750
00048	BLOCO DE CONPROVANTE DE COLETA DO PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL-PNTNC/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	25.00	9,750
00049	BLOCO PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL C/ 100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	25.00	9,750
00050	BLOCO PLANILHA REFERENTE AO TESTE DA LINGUINHA C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	25.00	9,750
00051	BLOCO PLANILHA REFERENTE A SAÚDE DA CRIANÇA C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	25.00	9,700
00052	BLOCO DE IMPOSSIBILIDADE DE COLETA DO PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL-PNTN C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	9,700
00053	BLOCO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL- - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	9,700
00054	BLOCO COMPROVANTE DE ENTREGA E RESULTADOS DO PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	9,700
00055	BLOCO DE PARA - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	200.00	7,750
1.550,00	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL-DADOS INDIVIDUAIS - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	200.00	7,750
00057	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (CONSOLIDADO) - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	7,750
00058	BLOCO DE RELATORIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	200.00	7,750
00059	BPA - CONSOLIDADO - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	9,700
00060	BPA - I C/02 VIAS - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	14,600
00061	BLOCO RELATORIO DE DIÁRIAS C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	60.00	9,700
00062	BLOCO DE PRODUÇÃO DIÁRIA C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	60.00	9,700
00063	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA CONTROLE ESPECIAL (BRANCO/AMARELO)C/50 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	5,600
00064	BLOCO PARA RECEITUÁRIO AZUL - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	300.00	5,800
00065	BOLETIM DIÁRIO DO LABORATORIO DE ENTOMOLOGICA - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	21,260
00066	BLOCO DE LAUDO DE TFD - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	9,700
00067	CARTÃO DE VACINA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	5,000.00	0,240
00068	CARTÃO DA GESTANTE - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	7,000.00	0,580
00070	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CONTROLE DE HIPERTENSÃO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	5,000.00	0,660
00071	CARTÃO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	5,000.00	0,290
00072	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	5,000.00	0,290
00073	COMUNICAÇÃO INTERNA C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	500.00	7,800
00074	CONTROLE DE ESTOQUE - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	5,000.00	6,900
00075	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	400.00	7,700
00076	CONTINUAÇÃO DE PRONTUÁRIO C/100 - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	50.00	0,800
00077	Controle de sinais vitais - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	300.00	7,700
00078	Controle de geladeira - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	30.00	9,700
00079	CAPA PARA PROCESSO VISA - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	1,940
00080	DESCRIÇÃO CIRÚRGICA C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	9,700
00081	EXAME ESPECIALIZADO C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	14,750
00082	Evolução médica - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	500.00	12,800
00083	EVOLUÇÃO DE EMFERMAGEM C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	60.00	11,100
00084	EVOLUÇÃO MULTIDISCIPLINAR C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	200.00	14,000
00085	ENCAMINHAMENTO PSE - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	200.00	13,500
00086	FICHA DE AVALIAÇÃO DAS FUNÇÕES NEURAIS C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	14,600
00087	FICHA DE MAPEAMENTO DE HANSENÍASE C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	12,300
00088	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MALARIA C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	12,300
00089	FICHA DE ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	200.00	0,840
00090	FICHA DE REFERENCIA- ACS C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	12,300
00091	FICHA DE CADASTRO C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	7,700
00092	FICHA PARA CONSULTA/TFD C/ 02 VIAS - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	7,700
00093	FICHA INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS] - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	20,800



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



a.: SERVIÇO					
00094	FICHA DE MEDICAMENTOS C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	300.00	20,500	6.150,00
00095	FICHA DE ACOLHIMENTO C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	200.00	23,500	4.700,00
00096	FICHA DE CONSULTA SERVIÇO SOCIAL C/100 - Marca.: S ERVIÇO	BLOCO	100.00	21,200	2.120,00
00097	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	20,500	2.050,00
00098	FICHA DE PROJETO TERAPÊUTICO C/100 - Marca.: SERVI ÇO	BLOCO	100.00	20,500	2.050,00
00099	FICHA DE VISITA DE MALÁRIA C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	20,800	1.040,00
00100	FICHA DE ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA (CONTINUAÇÃO ) - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	200.00	1,820	364,00
00101	FICHA PARA CONSULTA C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	200.00	7,700	1.540,00
00102	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO - Marca.: SERVIÇO FICHA DE REGISTRO DO VACINADO bloco com 100 folhas no tamanho A4.	BLOCO	500.00	7,700	3.850,00
00103	FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	7,700	770,00
00104	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL C/100 - Marca.: SE RVIÇO	BLOCO	500.00	7,700	3.850,00
00105	FICHA DE PROCEDIMENTOS C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	500.00	7,700	3.850,00
00106	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA C/100 - Marca.: SERVIÇ O	BLOCO	500.00	7,700	3.850,00
00107	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	250.00	7,700	1.925,00
00108	FICHA PROJETO DE PREVENÇÃO DE INFECÇÃO PELA COVID- 19 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	10.00	12,000	120,00
00109	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMILIA - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	500.00	7,700	3.850,00
00111	FICHA COMPLEMENTAR PARA DIAGNOSTICO DE HANSENISE - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	9,700	485,00
00112	FICHA DE TRANSFERENCIA DE PACIENTE DE TBMH - Marca .: SERVIÇO	BLOCO	50.00	9,700	485,00
00113	FORMULARIO DE INFORMAÇÃO TRIMESTRAL SOBRE ASSINTOM ATICO RESPIRATORIO - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	9,700	485,00
00114	FICHA DE ACOMPANHAMTO DO IMPERTENSO E DIABETICO - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	9,700	485,00
00115	FICHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR (SOLICITAÇÃO DE MED ICAMENTOS) - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	9,700	485,00
00116	FICHA DE QUANTIDADE DE ANTICONCEPCIONAL DISTRIBUID O - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	9,700	485,00
00117	FICHA PERINATAL AMBULATORIAL COM 100 UND - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	7,700	770,00
00118	FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE MATERIAL CITOPATOL OGICA - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	9,700	485,00
00119	FICHA DE EXAME PARA LEVANTAMENTO EPIDEMIOLOGICO - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	24,020	1.201,00
00120	FICHA DE VISITA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DEN GUE - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	9,700	485,00
00121	FICHA DE VISITA DOMICILIAR AGENTES DE ENDEMIAS - M arca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	21,850	1.092,50
00126	FORMULARIO DE TESTE RAPIDO PARA VDRL,HEPATITE E HI V - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	21,550	1.077,50
00127	FILIPETA 1 - Marca.: SERVIÇO FORMATO A5 148 X 210 MM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHET 90 GR. ACABAMENTO: REFILADO	UNIDADE FOSCO	500.00	1,270	635,00
00129	FAD 02 C/100 C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	200.00	21,100	4.220,00
00131	FAD 07 C/100 C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	150.00	7,700	1.155,00
00132	FOLHAS CARBONADA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	100.00	1,000	100,00
00133	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE COVID-19 - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	25.00	9,700	242,50
00134	GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA C/100 - Mar ca.: SERVIÇO	BLOCO	1,500.00	7,700	11.550,00
00135	Impresso centro cirúrgico - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	7,700	770,00
00136	LIVRO DE AGENDAMENTO DAS UBS - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	200.00	7,700	1.540,00
00137	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFICA - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	200.00	7,700	1.540,00
00138	LIVRO DE REGISTRO DE SAIDA DE MEDICAMENTOS DA FARM ACIA BASICA - Marca.: SERVIÇO LIVRO COM 100 FOLHAS CADA	UNIDADE	200.00	63,000	12.600,00
00139	LIVRO DE CONTROLE DE SAÍDA DOS MEDICAMENTOS E INSU MOS - Marca.: SERVIÇO DA FARMACIA BASICA PARA SALA DE PROCEDIMENTO. LIVRO COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	200.00	63,000	12.600,00
00140	LIVRO DE REGISTRO DE SAIDA DE MEDICAMENTOS CONTROL ADOS PORTARIA 344/98 - Marca.: SERVIÇO LIVRO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	200.00	78,000	15.600,00
00141	LAUDO MEDICO DE TRA.FORA DO DOMICILIO C/02 VIAS - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	12,450	622,50
00142	Laudo de resultado para HIV - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	12,450	622,50
00143	MEMORANDO DE RETORNO C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	12,400	1.240,00
00144	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	7,700	770,00
00145	MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E SULEMENTAÇÃO DE VITAMINA A - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	13,600	1.360,00
00146	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO C/VERSO - Marca.: SE RVIÇO	BLOCO	50.00	23,000	1.150,00
00147	MAPA DE 1ª CONSULTA ODONTOLOGICA COM 100 UND - Mar ca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	21,800	2.180,00
00148	MAPA DE COMANDO DE SAÚDE COM 100 UND - Marca.: SER VIÇO	BLOCO	20.00	23,000	460,00
00149	MAPA DE ATIVIDADE DIÁRIA C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	16,600	1.660,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



00150	MAPA 2,0 X 60 - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	20.00	27,900	558,00
00151	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B C/20 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	5,850	585,00
00152	Notificação de Receita B2 c/ 20 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	5,800	580,00
00153	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA CONTROLE ESPECIAL 100 TALOE S - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	12,750	1.275,00
00154	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL "B"COM NUMERAÇÃO DE:1041 A 012041 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	5,850	585,00
00155	PESQUISA DE SATIÇÃO DE USUARIO - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	26,000	1.300,00
00156	PROTOCOLO COMPLEMENTAR DE INVESTIGAÇÃO DIAGNOSTICO - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	12,500	625,00
00157	DE CASOS HANSENISSES EM MENORES DE 15 ANOS . PRONTUARIO MÉDICO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	5,000.00	0,680	3.400,00
00158	PEDIDO DE EXAME COMUNS C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	10,900	1.090,00
00159	PEDIDO DE EXAME ESPECIALIZADO C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	11,350	1.135,00
00160	PRONTUARIO DO PACIENTE - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	20,000.00	0,790	15.800,00
00161	PRONTUÁRIO ADONTOLÓGICO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	10,000.00	0,790	7.900,00
00162	PLASTIFICAÇÃO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	500.00	4,190	2.095,00
00163	PLASTIFICAÇÃO COM QUALIDADE DE POLASEAL NA GRAMATURA MINIMA DE 0,07 MICRAS, ATÉ FORMATOS A4. PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (INDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇ A - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	500.00	0,880	440,00
00164	PRONTUARIO DO CLIENTE MATRICULADO - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	10,250	1.025,00
00165	PEDIDO INTERNO C/100 (PEQUENO) - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	7,650	765,00
00166	PEIDO INTERNO F9 C/100 (GRANDE) - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	9,750	487,50
00167	PRONTUARIO BRANCO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	300.00	0,280	84,00
00168	ROTEIRO DE INPEÇÃO - PAG 3 DE 4 C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	9,750	487,50
00169	ROTEIRO DE INPEÇÃO - PAG 4 DE 4 C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	9,750	487,50
00170	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO - COLO ULTERIN O - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	9,750	487,50
00171	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA GESTANTE - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	9,250	925,00
00172	REGISTRO DE ATIVIDADE ,PROCEDIMENTO E NOTIFICAÇÃO - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	200.00	11,500	2.300,00
00173	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	9,900	990,00
00174	RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES DO MICROSCOPIO C/100 - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	100.00	9,500	950,00
00175	PRESCRIÇÃO MÉDICA C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	11,700	1.170,00
00176	RECEITUARIO CARBONO C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	9,400	940,00
00177	RELAÇÃO DIARIA DE VISITA DOMICILIAR DOS ACSC/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	150.00	9,250	1.387,50
00178	ROTEIRO DE INSPEÇÃO - PAG1 DE 4 C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	9,750	487,50
00179	ROTEIRO DE INSPEÇÃO - PAG2 DE 4 C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	12,750	637,50
00180	RECEITUARIO ODONTOLOGICO COM 100 UND - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	11,000	1.100,00
00181	RAAS REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DA SAÚDE - M arca.: SERVIÇO	BLOCO	50.00	23,500	1.175,00
00182	Receituário c/ 100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	500.00	5,600	2.800,00
00183	SISVAN-MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	100.00	7,600	760,00
00184	SEMANAL C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	80.00	7,700	616,00
00185	Termo de apreensão c/ 100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	30.00	12,400	372,00
00186	TREMO DE INTIMAÇÃO C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	30.00	14,500	435,00
00187	TERMO DE RESPONSABILIDADE C/100 - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	30.00	15,500	465,00
00188	FICHA PARA CONTROLE EPIDEMIOLOGICO DE BAIRRO - Mar ca.: SERVIÇO	UNIDADE	50.00	9,700	485,00
00189	AUTORIZAÇÃO P/ EXAMES ESPECIALIZADOS. - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	2,000.00	11,250	22.500,00
00190	Bloco com 100 folhas FOLDER DE SAÚDE BUCAL ADOLESCENTE - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	3,000.00	0,980	2.940,00
00191	FOLDER DE SAÚDE BUCAL INFANTIL - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	3,000.00	0,580	1.740,00
00192	Bloco de notificação, formato 15,5 x 21cm, forneci do em bloco com 100 unidades. - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	520.00	6,850	3.562,00
00193	BOLETIM DE REGISTRO TAM A4 UMA VIA BOLCOS COM 100 UND. - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	15.00	11,700	175,50
00194	BLOCO DE AUTO DE CONSTAÇÃO 4 VIAS EM PAPEL AUTOCOP IATIVO NUMERADOS 21x29,7cm - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	520.00	29,200	15.184,00
00195	Bloco de auto de embargo ou interdição temporária em papel autocopiativo - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	510.00	19,950	10.174,50
00196	BLOCOS DIVERSOS 21x29,7 cm 4x0 VIAS PAPEL COPIATIV O - Marca.: SERVIÇO	BLOCO	510.00	14,450	7.369,50

VALOR TOTAL R\$ 1.147.887,75



a-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total de **R\$ 1.147.887,75 (Um milhão, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais, setenta e cinco centavos).**

b) Fornecedor **GRÁFICA IMPRESSUS LTDA**, com sede na Rua az de ouro, BR 316, Nº 36, KM: 06, Bairro Levilândia, na cidade de Ananindeua - PA, CEP 67.015-760, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.913.414/0001-53, e-mail: vendas@impressusbel.com.br, representada pelo Sr. LUCAS ROSA DO MONTE, admitido neste ato, nacionalidade Brasileiro, nascido em 20/06/2004, empresário, CPF nº 020.464.242-63, carteira de identidade nº 6216187, 3ª via, órgão expedidor SSP -PA, residente e domiciliado na Rod. Mario Covas, Residencial Ametista nº 1175, bairro Coqueiro, na cidade de Ananindeua-PA, CEP 67115-000.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00069	CARTEIRA DE SAÚDE - Marca.: PRODUÇÃO PRÓPRIA	BLOCO	7,000.00	0,660	4.620,00
00110	FOLHA DE CLASSIFICAÇÃO DE FRAGILIDADE DO IDOSO (COLORIDO) - Marca.: PRODUÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	50.00	6,550	327,50
00122	FICHA DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - Marca.: PRODUÇÃO PRÓPRIA	BLOCO	250.00	24,350	6.087,50
00123	FIHA ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA C/100 - Marca.: PRODUÇÃO PRÓPRIA	BLOCO	100.00	20,520	2.052,00
00124	FICHA DE ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA C/100				
00124	FOLDER EDUCATIVO-DST/AIDS/COVID-19/DENGUE/ZOONOSSES - Marca.: PRODUÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	5,000.00	17,060	85.300,00
00125	FORMULÁRIO DE OXIGÊNIO - Marca.: PRODUÇÃO PRÓPRIA	BLOCO	100.00	25,130	2.513,00
00128	FAD 01 C/100 C/100 - Marca.: PRODUÇÃO PRÓPRIA	BLOCO	300.00	21,100	6.330,00
00130	FAD 03 C/100 C/100 - Marca.: PRODUÇÃO PRÓPRIA	BLOCO	200.00	21,100	4.220,00

**VALOR TOTAL R\$ 111.450,00**

b-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total de **R\$ 111.450,00 (cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

### 03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.



## **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e no máximo 02 (duas adesões);

4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

## **CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportUnd.de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportUnd.de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)**

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;





7.2 – Cada prestação do serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor e constar: A especificação do veículo/ quantidade de passageiros, data da viagem, horário de saída, destino e lista de passageiros;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)**

8.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.2 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.2.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.2.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.2.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.2.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.2.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.2.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.2.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.2.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:



- 8.2.8.1 - Especificação correta do objeto, e  
8.2.8.2 - Número da licitação e contrato;

## **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

### **PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 0005 2.005 – Manutenção e Modernização da Secretaria de Administração.

#### **SECRETARIA DE FINANÇAS**

04 123 0005 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Planejamento.

04 123 0005 2.010 Manutenção do Departamento de Tributos

#### **SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

20 605 0003 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

#### **SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**

27 811 0471 2.028- Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

### **PARTICIPANTE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.**

18 541 0012 2.097 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

### **PARTICIPANTE: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED.**

12 122 0004 2.058 Manutenção da Secretaria de Educação

### **PARTICIPANTE: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

08 243 0010 2.081– Manutenção do Programa Primeira Infância

08 243 0010 2.084 - Manutenção do Conselho Tutelar

08 244 0002 2.086 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

08 244 0002 2.088 - Manutenção do Programa Vale Gás

08 244 0002 2.090 - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família

08 244 0002 2.091 - Manutenção do Piso Básico

08 244 0002 2.092 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento sem Vínculo

08 244 0002 2.094 - Manutenção do Convênio com a Norte Energia – FMAS

08 244 0002 2.095 - Atendimento Integral a Família-PAIF

08 244 0002 2.096 - Proteção Especial de Média Complexidade



**PARTICIPANTE: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU.**

10 301 0201 2.043 - *Manutenção de Outros Programa da Atenção Básica*

10 301 0201 2.047 - *Manutenção do Centro Especializado em Odontologia*

10 301 0203 2.048 - *Manutenção da Secretaria de Saúde*

10 302 0210 2.051 - *Manutenção da Média e Alta Complexidade*

3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*

3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-052-PMVX e as propostas dos **FORNECEDORES**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, 18 de dezembro de 2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu  
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: **ANTONIO BRITO DIAS LTDA**

CNPJ: 06.901.190/0001-70

ANTONIO BRITO DIAS

CPF nº 396.011.702-78

EMPRESA CONTRATADA: **GRÁFICA IMPRESSUS LTDA**

CNPJ: 13.913.414/0001-53

LUCAS ROSA DO MONTE

CPF nº 020.464.242-63

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_